

*Câmara*



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.068, de 21 de junho de 1.988.

AUTORIZA O AUMENTO DO CAPITAL DA EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE TAQUARITINGA-EMUT.

O SENHOR DOUTOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

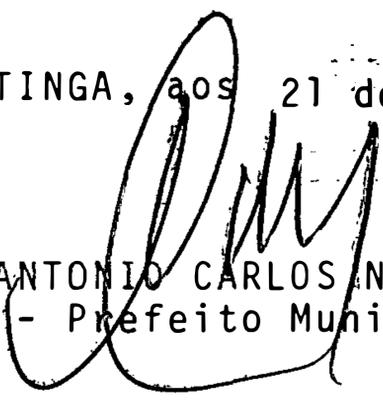
ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aumentar o capital da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Taquaritinga - EMUT, de CZ\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados) para CZ\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados).

PARÁGRAFO ÚNICO - O aumento previsto neste artigo poderá ser integralizado em moeda corrente no País ou em bens pertencentes ou que vierem a pertencer ao acervo municipal.

ARTIGO 2º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a baixar os atos necessários ao cumprimento do disposto no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 21 de junho de 1.988.

  
DR. ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
- Diretora da Secretaria -